

## DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD nº 150/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de maio de 2023, bem como no Parecer nº 20/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD-PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de OSEAS DOS REIS PEREIRA - MaSP 1.435.992-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Andrelândia I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Pablo da Silva OAB/MG 113.635. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de abril de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1924875 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN  
Nº 16/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0001523/2024-63

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 92289869/2021 (Presídio de Três Marias). Empresa MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA, CNPJ nº 21.545.265/0001-45, com sede na Rua Antônio Chaves de Miranda, 26, Centro, Santa Cruz de Minas/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
Belo Horizonte, 05 de abril de 2024.

Leonardo Mattos Alves Badaró

Diretor-Geral

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

05 1925014 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN  
Nº 15/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0001533/2024-33

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9407433/2023 (Penitenciário Professor Jasio Soares Albergaria, Presídio de São Joaquim de Bicas I e Presídio de São Joaquim de Bicas II). Empresa RE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 17.167.398/0001-58, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 274, Sala 204, Lourdes, Belo Horizonte/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
Belo Horizonte, 05 de abril de 2024.

Leonardo Mattos Alves Badaró

Diretor-Geral

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

05 1925011 - 1

Secretaria de Estado  
de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento  
Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política  
Ambiental - Copam

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:

1) Prime Cargo Logística Integrada Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 539/2024. Motivo: impossibilidade jurídica e/ou técnica.

2) Gersol Gerenciamento de Resíduos Sólidos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 538/2024. Motivo: impossibilidade jurídica e/ou técnica.

(a) Thaís de Freitas Valério

Designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 01/04/2024 a 09/04/2024.

05 1924950 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, torna público o ARQUIVAMENTO do processo abaixo identificado: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1); \*Renata Rezende de Freitas/ Sítios de Recreio Loteamento Fazenda Barra Grande, Matrícula 138.47 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/ MG - PA/SLA nº 446/2024, Classe 3. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental - SEI 2090.01.000853/2024-52. Motivo: Falta de elementos técnicos para a conclusão da análise do processo administrativo.

(a)Bruna Neto de Avila.

Superintendente Regional de Meio Ambiente  
da URA Triângulo Mineiro.

05 1924908 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1)Fundinova Fundidos LTDA,Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Cláudio - MG, Processo nº533/2024, com validade até 01/04/2024.

2)Essência da Canastra Indústria e Comércio de Queijo LTDA, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, São Roque de Minas - MG, Processo nº557/2024, com validade até 04/04/2024. 3)Silviano Teodoro do Nascimento - Fazenda Betânia mat. 32.241,Avicultura, Pedra do Indaiá - MG, Processo nº564/2024, com validade até 05/04/2024.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização  
Ambiental Alto São Francisco.

05 1925058 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1)Fundinova Fundidos LTDA,Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Cláudio - MG, Processo nº533/2024, com validade até 01/04/2024.

2)Essência da Canastra Indústria e Comércio de Queijo LTDA, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, São Roque de Minas - MG, Processo nº557/2024, com validade até 04/04/2024. 3)Silviano Teodoro do Nascimento - Fazenda Betânia mat. 32.241,Avicultura, Pedra do Indaiá - MG, Processo nº564/2024, com validade até 05/04/2024.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização  
Ambiental Alto São Francisco.

05 1925058 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Águia Mineração e Comércio Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Janaúba/MG, PA/nº 6/2024 ANM 833311/2023, Classe 2. Motivo: Foi verificado a fragmentação do licenciamento e pela baixa qualidade técnica dos estudos apresentados conforme Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 43/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização  
Ambiental Norte de Minas.

05 1925157 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS:

1) Jarbas Machado Batista - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Ninheira/MG - PA/nº 562/2024 ANM 832312/2021 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização  
Ambiental Norte de Minas.

05 1925154 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Saboro S/A - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido e Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Lagoa dos Patos/MG - PA/nº 181/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 05/04/2024. 2) Anderson Thiago Gishi Oliveira / Fazenda Havana - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvopastoris, exceto horticultura - Verdelândia/MG - PA/nº 2489/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 05/04/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização  
Ambiental Norte de Minas.

05 1925164 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Município de São João das Missões / Extração de Cascalho "In Natura" - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - São João das Missões/MG, Protocolo nº 552/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização  
Ambiental Norte de Minas.

05 1925149 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG/ETE Santana de Patos Santana de Patos de Minas, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Patos de Minas/MG, PA nº. 560/2024, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho.

Chefe da Unidade Regional de Regularização  
Ambiental Alto Paranaíba

05 1924846 - 1

Pauta da 123ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 18 de abril de 2024, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 122ª RO de 14/03/2024.

6. Processos Administrativos para exame de recurso de Autos de Infração:

6.1 Maria Aparecida Marcussi Rodrigues/Fazenda São Pedro - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental; Operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora e degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental - Paracatu/MG - PA/CAP/ N° 759382/2022 - AI/Nº 299466/2022. Apresentação: URFis NOR.

RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Cleiton Caetano Rocha representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta e Rogério Brito Morais representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG).

6.2 Carlos Antônio de Queiroz/Fazenda Mulata - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental; Operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora e degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental - Paracatu/MG - PA/CAP/ N° 759382/2022 - AI/Nº 299466/2022. Apresentação: URFis NOR.

RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Cleiton Caetano Rocha representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta e Rogério Brito Morais representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG).

6.3 Walisson Ribeiro da Silva/Fazenda Logradouro - Impedir regeneração de vegetação nativa, em área de preservação permanente e de reserva legal, sem autorização ambiental; Desmatar vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental - Riachinho/MG - PA/CAP/Nº 789698/2023 - AI/Nº 323365/2023. Apresentação: URFis NOR.

7. Assuntos gerais.

8. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade  
Regional Colegiada Noroeste de Minas

05 1925019 - 1